

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 020/2026 - PREV

Portaria Nº 020/2026 - PREV

"RETIFICAR a Portaria nº 018/2026-PREV que Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Pensão por Morte em favor do(a) Sr.(a) DJANIRA AZEVEDO DA SILVA".

A PRESIDENTE DO IPSG E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **DJANIRA AZEVEDO DA SILVA (Pensão Vitalícia)**, cônjuge, portadora do RG nº 5.446 [REDAÇÃO], dependente do **Ex-servidor(a) JOSÉ CICERO DA SILVA**, Matrícula nº 3640, efetivo, no Cargo de Auxiliar de serviços Gerais, PE - 05 , portador do RG nº 1.985. [REDAÇÃO] 87, falecido em **22 de outubro de 2019**, em conformidade com o Artigo 40, § 7º, inciso II e §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, 48 inciso I, 56 inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal nº 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o Benefício de Pensão por Morte, a senhora **DJANIRA AZEVEDO DA SILVA (Pensão Vitalícia)**, cônjuge, portadora do RG nº 5.446 [REDAÇÃO], dependente do **Ex-servidor(a) JOSÉ CICERO DA SILVA**, Matrícula nº 3640, efetivo, no Cargo de Auxiliar de serviços Gerais, PE - 05 , portador do RG nº 1.985. [REDAÇÃO] 87, falecido em **22 de outubro de 2019**, em conformidade com o Artigo **40, § 7º, inciso I** e §8º (**sem paridade**) da Constituição Federal de 1988, combinado com os Artigo 8º, Inciso I, **48 inciso II**, 56 inciso V, alínea "c", item 6 (com redação dada pela Lei Municipal nº 4345/2017) e Artigo 47, caput da Lei Municipal nº 3891/2013 c/c Art. 24, §1º, Inciso II e §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos retroativos a **11 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 24 de abril de 2026.

JORDANA BARROS DE ABREU	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 004/2025 – GAB	Portaria nº 019/2025 – GP
Mat. 84253	Mat. 84249

Publicado por:



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/66-20260430131630.pdf
assinado por: idUser 337

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/04/2026. Edição 4081

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/66-20260430131630.pdf>
assinado por: idUser 337